



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

**PARECER TÉCNICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO PERÍMETRO
URBANO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, SOB CONTRATO DE
REPASSE Nº 1087842-57/2023.**

Concorrência Eletrônica nº 004/2025

Processo Administrativo nº 129/2025

Município de Conceição – PB

Objeto: Contratação de empresa para implantação de pavimentação de diversas ruas no perímetro urbano do Município de Conceição-PB.

1. INTRODUÇÃO

A presente análise técnica tem por objetivo verificar o atendimento, pela empresa licitante, aos requisitos de Qualificação Técnica estabelecidos no Edital da Concorrência Eletrônica nº 004/2025, especificamente quanto aos itens 12.21 ao 12.32, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

A avaliação foi realizada com base na documentação apresentada pela empresa, composta por Certidões de Acervo Técnico – CAT, atestados de capacidade técnica, ARTs e registros junto ao CREA.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A análise observa especialmente:

- Art. 67 da Lei nº 14.133/2021 – Qualificação Técnica;
- Lei nº 5.194/1966;
- Resoluções CONFEA nº 1.025/2009 e nº 1.137/2023;
- Disposições expressas no Edital da licitação.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

3. ANÁLISE DOS ITENS DO EDITAL

3.1 Item 12.21 – Registro no CREA

A empresa apresentou Certidão de Registro e Quitação junto ao CREA, tanto da pessoa jurídica quanto do responsável técnico indicado, atendendo integralmente ao item 12.21.1 do edital.

Situação: ATENDE.

3.2 Item 12.21.2 – Capacidade Técnico-Profissional

Foi apresentada Certidão de Acervo Técnico – CAT em nome do engenheiro civil responsável, devidamente registrada no CREA-PB, comprovando execução de obras com características semelhantes ao objeto da licitação, incluindo:

- Pavimentação em paralelepípedo;
- Assentamento de meio-fio;
- Serviços de infraestrutura urbana.

Situação: ATENDE.

3.3 Item 12.22 – Vínculo do Profissional

A documentação comprova o vínculo do responsável técnico com a empresa licitante, conforme exigido pelo edital, mediante apresentação dos documentos comprobatórios.

Situação: ATENDE.

3.4 Item 12.23 – Capacidade Técnico-Operacional

A empresa apresentou atestados de capacidade técnica em seu nome, acompanhados das respectivas CATs, demonstrando execução de serviços compatíveis em natureza, características e complexidade com o objeto licitado.

Os quantitativos comprovados atendem aos percentuais mínimos exigidos, correspondentes a 50% dos serviços de maior relevância técnica e financeira, conforme curva ABC do projeto.

Serviços comprovados:



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

- Pavimentação em paralelepípedo em quantitativo superior a 2.274,75 m²;
- Execução de meio-fio em extensão superior a 795,00 m;
- Execução de calçadas e pisos de concreto moldado in loco.

Situação: ATENDE.

3.5 Demais Itens (12.24 a 12.32)

Os demais itens referentes a forma de comprovação, validade dos documentos, compatibilidade dos serviços e aceitação de CATs encontram-se devidamente atendidos, não sendo identificadas inconsistências técnicas ou documentais.

4. CONCLUSÃO TÉCNICA

Após análise detalhada da documentação apresentada, conclui-se que:

- A empresa possui registro regular no CREA;
- O responsável técnico possui acervo compatível com o objeto;
- Os atestados apresentados comprovam capacidade técnico-operacional;
- Os serviços executados são similares, equivalentes e compatíveis com a obra licitada;
- Os quantitativos atendem às exigências mínimas do edital.

Diante do exposto, esta equipe técnica manifesta-se favoravelmente à **CLASSIFICAÇÃO** da empresa no tocante aos requisitos de Qualificação Técnica previstos nos itens 12.21 a 12.32 do edital.

Conceição – PB, 28 de janeiro de 2026.

Hugo Cesar Dias Ferreira - Engenheiro Civil
Secretário de Infraestrutura